

# REGISTRO CIVIL DE PESSOAS INDÍGENAS

## O QUE MUDOU COM A RESOLUÇÃO CONJUNTA CNJ/CNMP N. 12/2024?

Desde dezembro de 2024, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) mudaram as regras do registro civil de pessoas indígenas para garantir mais respeito à sua cultura, identidade e direitos.



### POR QUE ESSA MUDANÇA É IMPORTANTE?

Garante que a pessoa indígena pode escolher seu nome segundo sua cultura e que não precisa de autorização judicial ou da FUNAI, salvo se houver dúvida justificada.



### O QUE PODE SER FEITO DIRETAMENTE NO CARTÓRIO?

1. Escolher livremente o nome indígena no registro, sem precisar seguir as regras comuns de nome e sobrenome.



2. Acrescentar como sobrenome o nome do povo, etnia, clã ou família indígena, na ordem que a pessoa preferir.



3. Colocar o nome da aldeia ou do território de origem como parte do local de nascimento.



4. Mudar o prenome ou incluir sobrenome indígena depois do registro, se for maior de idade e capaz.

5. Registrar o nome na língua indígena e, se houver dúvida sobre a escrita, consultar alguém indicado pela própria pessoa que fale o idioma.

### O QUE NÃO PODE SER EXIGIDO?

- O cartório não pode pedir carta ou declaração da FUNAI de forma automática.
- Documentos extras só podem ser solicitados se houver uma dúvida real que precise ser esclarecida.
- O cartório não deve criar dificuldades para incluir elementos indígenas no nome.



### QUANDO É NECESSÁRIO IR À JUSTIÇA?



- O cartório não pode remover sobrenomes que já estão no registro.
- Para tirar um sobrenome que não seja indígena, é preciso entrar na Justiça e pedir a mudança no registro.

### ATENÇÃO PARA OS CARTÓRIOS!

- Siga exatamente o que diz a Resolução CNJ/CNMP 12/2024.
- Evite interpretações restritivas.
- Se houver dúvida sobre a escrita ou o significado do nome, consulte a pessoa indicada pelo próprio declarante que fale o idioma indígena.
- Atenda sempre de forma acolhedora e sem discriminação, respeitando a identidade cultural.



*“Respeitar o direito ao nome é  
respeitar a dignidade e a  
história dos povos indígenas.”*

